



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO GP Nº 14/2016

AUDESP – Fase IV

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho**, no uso das suas atribuições,

Considerando o grande volume de dados que deverá ser coletado por este Tribunal na Fase IV do Sistema *AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos*, consoante previsto no Comunicado GP nº 07/2016;

Considerando que na maioria dos órgãos jurisdicionados as informações requisitadas na fase IV do Sistema AUDESP não estão totalmente estruturadas em sistemas computadorizados; e

Considerando a necessidade de conceder aos órgãos jurisdicionados o tempo suficiente para concluir as manutenções em seus sistemas, com objetivo de viabilizar a remessa, via coletor de dados, das informações a esta Corte de Contas;

**COMUNICA** aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que as datas de término do Piloto de Testes e início da *remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual*, previstas no Comunicado GP nº 07/2016, ficam alteradas para 04/08 e 08/08/2016, respectivamente.

A *remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual*, será efetuada de forma gradual, de acordo com os seguintes critérios:

6



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 1. Órgãos Jurisdicionados da área Estadual<sup>1</sup>:

Informações	Critério para a Remessa Obrigatória	Prazo para Remessa	Início/Período da remessa Obrigatória
Dados de Licitações Anuladas, Desertas, fracassadas, Revogadas	Ato de conclusão do certame com data de publicação igual ou superior a 08.08.2016	05 dias a contar da data da publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	08/08/2016
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 4.000.000,00	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 08.08.2016;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	de 08/08 a 31/12/2016
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 02.01.2017;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	de 02/01 a 31/03/17
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por Dispensas/inexigibilidade com valor igual ou superior a 250 UFESPs	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 03.04.2017;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	03.04.2017

### 2. Órgãos Jurisdicionados da área Municipal<sup>2</sup>:

Informações	Critério para a Remessa Obrigatória	Prazo para Remessa	Início/Período da remessa Obrigatória
Dados de Licitações Anuladas, Desertas, fracassadas, Revogadas	Ato de conclusão do certame com data de publicação igual ou superior a 08.08.2016	05 dias a contar da data da publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	08/08/2016
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 08.08.2016;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	de 08/08 a 31/12/2016
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade com valor igual ou superior a R\$ 40.000,00	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 02.01.2017;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	de 02/01 a 31/03/17
Licitações Adjudicadas, bem como aquisições por Dispensas/inexigibilidade com valor igual ou superior a 250 UFESPs	Data da assinatura do contrato/ajuste igual ou superior a 03.04.2017;	10 dias a contar da data da assinatura do Contrato ou do Ajuste Congênere	03.04.2017

<sup>1</sup> Valores definidos com base no histórico de processos remetidos no piloto de testes do sistema e-TCESP.

<sup>2</sup> Valores definidos com base no histórico de contratos remetidos no Sistema de Seletividade de Contratos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

As execuções contratuais (etapas: *Liquidação e Pagamento*) decorrentes dos ajustes encaminhados na forma aqui prevista serão remetidas nos prazos fixados no Comunicado GP nº 07/2016.

Os ajustes selecionados para acompanhamento de suas execuções serão autuados no Sistema e-TCESP passando a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, e a sua documentação, bem como de seus respectivos termos aditivos a serem encaminhados para os fins de cadastramento em processo eletrônico, deverá observar o seguinte:

- a) Os documentos apresentados em mídia digital deverão ser salvos em arquivos individualizados, separados por tipo de documento, nomeados de acordo com seu conteúdo, dispostos na ordem cronológica dos eventos do processo e assinados digitalmente (extensão “.p7s”);
- b) Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive de plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requisitado, deverá estar no formato “PDF” pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF e assinado digitalmente (extensão “.p7s”), respeitando o tamanho de, no máximo, 5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse este limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao\_parte\_1 e peticao\_parte\_2 etc;
- c) O *layout* da página digitalizada deverá estar no formato retrato ou paisagem para leitura, sem necessidade de utilização do recurso “girar visualização”;
- d) A resolução de digitalização deverá ser de 200dpi podendo, em caráter excepcional ser ultrapassada até o limite de 300dpi, desde que devidamente justificada e comprovada sua necessidade;
- e) A digitalização deverá ser feita em preto e branco, admitindo-se tons de cinza, nos casos em que sua visualização assim justifique; e
- f) Os arquivos deverão estar livres de vírus ou ameaças.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para os órgãos que integram o Projeto Piloto do e-TCESP, a documentação concernente aos ajustes selecionados deverá ser inserida diretamente via *WEB*, de acordo com as regras supramencionadas.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase IV do Sistema *AUDESCP* deverão ser encaminhadas pelo canal "Fale Conosco", disponível na página <http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>.

**Publique-se.**

G.P., em 20 de junho de 2016

**DIMAS EDUARDO RAMALHO**  
Presidente

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO GP Nº 13/2016

AUDESP – Fase III

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, COMUNICA aos órgãos jurisdicionados das áreas estadual e municipal que o Tribunal está finalizando o desenvolvimento dos módulos "Atos Normativos", "Quadro de Pessoal" e "Quadro Funcional" da Fase III – Atos de Pessoal do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Esses novos módulos da auditoria eletrônica formam uma base de dados contendo informações sobre toda a Legislação de criação de cargos, do Quadro de Pessoal existentes e do Quadro Funcional, que, com o concurso de recursos tecnológicos, buscarão proporcionar maior agilidade, eficiência e eficácia nas ações fiscalizatórias destinadas à verificação da legalidade dos atos de pessoal.

No período de 22/06 a 21/07/2016, será realizado, em caráter facultativo, um novo Piloto de Testes de Fase III do Sistema AUDESP, com a finalidade de oferecer aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais a oportunidade de efetuarem a remessa eletrônica dos dados de Pessoal utilizando a versão final do Sistema.

Para participar deste piloto, os gestores responsáveis pelo gerenciamento do perfil de acesso dos usuários dos seus respectivos órgãos deverão efetuar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao AUDESP Fase - III, no Sistema de Delegação de Responsabilidade.

Nos casos de órgãos cujos cadastros de atos normativos, cargos e funções estejam sob o controle de um órgão centralizador, este será o responsável pela remessa de dados ao Sistema.

Nesta situação caberá também ao órgão centralizador dos cadastros informar, previamente, quais são os órgãos e as vinculações. Para tanto, deverá preencher o planilha disponível na seção Comunicados do Portal de Serviços AUDESP (http://www.tce.sp.gov.br/sistemas/comunicados) e enviá-la por meio do canal "Fale Conosco" do Sistema AUDESP, disponível na página http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/, indicando o assunto "Planilha - Fase III - Atos de Pessoal".

Concluído o período de Testes, a partir do dia 01/08/2016 a remessa eletrônica das informações dos módulos "Atos Normativos", "Quadro de Pessoal" e "Quadro Funcional" da Fase III do Sistema AUDESP passa a ser realizada pelo usuário.

Desde data 01/08/2016 em diante, os órgãos estaduais e municipais que efetuarem a remessa do Quadro de Pessoal nos termos das vigentes Instruções 01 e 02, de 2008, só deverão fazê-lo de forma eletrônica no módulo de Atos de Pessoal do Sistema AUDESP.

A primeira remessa dos dados a ser enviada pelos órgãos jurisdicionados até o dia 05/08 deverá conter as informações dos funcionários ativos, com o respectivo legislação e nomenclatura dos cargos atuais, e dos aposentados. Nesta etapa não devem ser enviadas as informações de pensionistas e complementação de aposentadoria/pensão.

Após o primeiro envio de dados, as demais remessas de Atos de Pessoal deverão ser efetuadas com observância dos seguintes prazos:

Table with 2 columns: Informações and Prazo. Rows include 'Atos Normativos', 'Quadro de Pessoal', and 'Quadro Funcional' with their respective deadlines.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase III – Atos de Pessoal do Sistema AUDESP deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/.

Publique-se. G.P., em 20 de junho de 2016 DIMAS EDUARDO RAMALHO Presidente

COMUNICADO GP Nº 14/2016

AUDESP – Fase IV

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, no uso das suas atribuições,

Considerando o grande volume de dados que deverá ser coletado por este Tribunal na Fase IV do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, consoante previsto no Comunicado GP nº 07/2016;

Considerando que na maioria dos órgãos jurisdicionados as informações requisitadas na fase IV do Sistema AUDESP não estão totalmente estruturadas em sistemas computadorizados; e

Considerando a necessidade de conceder aos órgãos jurisdicionados o tempo suficiente para concluir as manutenções em seus sistemas, com objetivo de viabilizar a remessa, via coletor de dados, das informações a esta Corte de Contas;

COMUNICA aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que as datas de término do Piloto de Testes e início da remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual, previstas no Comunicado GP nº 07/2016, ficam alteradas para 04/06 e 08/08/2016, respectivamente.

A remessa eletrônica obrigatória de informações de licitações, contratos e execução contratual, será efetuada de forma gradual, de acordo com os seguintes critérios:

1. Órgãos Jurisdicionados da área Estadual¹:

Table with 4 columns: Informações, Critério para a Remessa Obrigatória, Prazo para Remessa, and Início/Período da remessa Obrigatória. Lists various state agencies and their submission deadlines.

¹ Valores definidos com base no Histórico de processos remessos no piloto de testes do sistema e-TCESP.

2. Órgãos Jurisdicionados da área Municipal¹:

Table with 4 columns: Informações, Critério para a Remessa Obrigatória, Prazo para Remessa, and Início/Período da remessa Obrigatória. Lists various municipal agencies and their submission deadlines.

As exceções contratuais (etapas: Liquidação e Pagamento) decorrentes dos ajustes encaminhados na forma aqui prevista serão rematadas nos prazos fixados no Comunicado GP nº 07/2016.

Os ajustes selecionados para acompanhamento de suas exceções serão autuados no Sistema e-TCESP passando a tramitar, exclusivamente, por meio eletrônico, e a sua documentação, bem como de seus respectivos termos aditivos a serem encaminhados para os fins de cadastramento em processo eletrônico, deverá observar o seguinte:

- a) Os documentos apresentados em mídia digital deverão ser salvos em arquivos individualizados, separados por tipo de documento, nomeados de acordo com seu conteúdo, dispostos na ordem cronológica dos eventos do processo e assinados digitalmente (extensão ".pdf");
b) Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive do plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requerido, deverá estar no formato "PDF" pesquisável, em qualquer tipo de restrição do arquivo PDF e assinado digitalmente (extensão ".pdf"), respeitando o tamanho do, no máximo, 5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse este limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao\_parte\_1 e peticao\_parte\_2 etc;
c) O layout da página digitalizada deverá estar no formato retrato ou paisagem para leitura, sem necessidade de utilização do recurso "girar visualização";
d) A resolução da digitalização deverá ser de 200dpi podendo, em caráter excepcional ser ultrapassada até o limite de 300dpi, desde que devidamente justificada e comprovada sua necessidade;
e) A digitalização deverá ser feita em preto e branco, admitindo-se tons de cinza, nos casos em que sua visualização assim justifique; e
f) Os arquivos deverão estar livres de vírus ou ameaças.

¹ Valores definidos com base no Histórico de contratos remessos no Sistema de Saúde/Área de Contratos.

Para os órgãos que integram o Projeto Piloto do e-TCESP, a documentação concernente aos ajustes selecionados deverá ser inserida diretamente via WEB, de acordo com as regras supramencionadas.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a Fase IV do Sistema AUDESP deverão ser encaminhados pelo canal "Fale Conosco", disponível na página http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/.

Publique-se.

G.P., em 20 de junho de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO Presidente

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Presidência - Processos Distribuídos - 16/06 a 21/06
DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA E EQUITATIVA
\*\*\*TIP: CONTRATO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 98/2016 - TC 16679026/16
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
MAPFRE SEGUROS GERAS S/A
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 72/2016 - TC 540007/16
URBANIZADORA MUNICIPAL SA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
IPRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CIDADINI
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 19/11/2015 - TC 16279026/16
TRIBUNAL DE JUSTICA
BKG SERVICOS LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 53/902/2016 - TC 16278026/16
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
COMPLEX GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 53/341/2015 - TC 16680026/16
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
CONSTRUTORA CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 1000101942/2016 - TC 15227026/16
GABINETE DO COORDENADOR - COORDENADORIA DE CIENCIA/TECHNO
ABRIVE FARMACEUTICA LTDA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 10001001519/2016 - TC 15490026/16
GABINETE DO COORDENADOR - COORDENADORIA DE CIENCIA/TECHNO
SUPRINT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 18/966/2015 - TC 15611026/16
AGENCIA REGULADORA DE SERVPUBL/DELEGADOS DE TRANSP D
CVM BRAXIS S/A
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 1010000229/2013 - TC 15712026/16
GABINETE DO COORDENADOR DA COORD. DE SERVICOS DE SAUDE
REMOCENTER REMOCOS E SERVICOS MEDICOS LTDA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CIDADINI
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 10001000505/2016 - TC 16461026/16
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
\*\*\*TIP: PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
\*\*\*NUM. DA ORIGEM: 501/2016 - TC 16463026/16
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS LUIS FERNANDO PADUA DE MIRANDA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CIDADINI

\*\*\*TIP: RECURSO ORDINARIO
\*\*\*
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 326019/16
INTERESSADO: CELSO CAPATO
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
\*\*\* EXPEDIENTE: TC 354004/16
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA
MIRVAL ROSA SEABRA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA
ADVOGADO(S): CELSO TAVARES DE LIMA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 15081026/16
INTERESSADO: JOSE GERALDO GARCIA
EX-PREFEITO DE SAO TO
ADVOGADO(S): FABIO LUIZ SANTANA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
\*\*\* EXPEDIENTE: TC 499007/16
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
REINALDO SERGIO PEREIRA: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
ADVOGADO(S): BRUNO ALVES RUAS
CONSELHEIRO: REYATO MATHEUS COSTA
\*\*\* EXPEDIENTE: TC 15347026/16
INTERESSADO: IQAO BATISTA RUGGERI RE
EX-PREFEITO DE CAJURU
ADVOGADO(S): FRANCISCO AMIRANDA RODRIGUEZ E FABIANA BALBINO VIEIRA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\* EXPEDIENTE: TC 304001/16
INTERESSADO: SERVICIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL MONCOES
ADVOGADO(S): JOAQUIM DE SOUZA NETO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 205011/16
INTERESSADO: GINA MARA DOS SANTOS PASTRES
EX-PREFEITA DE PARICI
ADVOGADO(S): HELMOMAR BAEZA BARBOSA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 313011/16
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULUS
ROSELI DE ANGELI MIRANDA: ORIGINTE
ADVOGADO(S): PAULO RICARDO SANTANA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 160802/16
INTERESSADO: ADÃO CARLOS MACHADO
EX-PREFEITO DE ONDA VERDE
ADVOGADO(S): CLAYTON MACHADO VALENO DA SILVA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
\*\*\*EXPEDIENTE: TC 14861026/16
INTERESSADO: EDUARDO ODILON FRANCESCHI
EX-SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DE JAU
ADVOGADO(S): FRANCISCO AMIRANDA RODRIGUEZ
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CIDADINI
\*\*\* EXPEDIENTE: TC 417004/16
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
ADVOGADO(S): THIAGO LEANDRO BERETA MORENO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

